



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 467, DE 3 DE ABRIL DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o que consta no Processo nº 23091.000439/2022-68; a Resolução Consuni/Ufersa nº 7, de 24 de fevereiro de 2022; a Portaria nº 156, de 23 de março de 2022; a Portaria nº 423, de 29 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 423, de 29 de março de 2023, da maneira como segue:

Onde se lê: “ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe”, leia-se: “ad referendum do Conselho de Administração – Consad”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 29 de março de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA